



Ref. TC – 040.953/2012-2

DESPACHO

De ordem, e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo à Secretaria da Presidência para análise do pedido de sustentação oral, esclarecendo que o requerente atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que este gabinete sugere o deferimento do pleito.

Gabinete, em 26 de janeiro de 2016.


LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA
Assessora de Ministro-Substituto



SILVA, CASTRO e
MELLO FRANCO
sociedade de advogados

URGENTE

0150pet16 FCP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO MARCOS
BEMQUERER DO COLENDO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



TC 040.953/2012-2

DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, parte nesses autos, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar

Inscrição para sustentação oral

da advogada Fabiana Cristina Uglar Pin, OAB/DF 26.394. Isto para defender os interesses da Due Promoções e Eventos Ltda nos autos do processo nº TC 040.953/2012-2, incluído na pauta da sessão Ordinária do Plenário com julgamento em 27/01/2016, às 14:30.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 26 de janeiro de 2016


Valério Alvarenga Monteiro de Castro
OAB/DF 13.398


Fabiana Cristina Uglar Pin
OAB/DF 26.394

DESPACHO

Em 26/1/2016

Autorizo a sustentação oral.


AROLD O CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente